



ALLIED TECNOLOGIA S.A.
Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 20.247.322/0037-58
NIRE 35.300.465.369
Código CVM n.º 02533-0

FATO RELEVANTE

ALLIED TECNOLOGIA S.A. ("Companhia") (B3: ALLD3), em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e em conexão com o Fato Relevante divulgado em 26 de maio de 2025 ("Fato Relevante 26/05"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, conforme informado no Fato Relevante 26/05, a Companhia optou por ceder todos os seus direitos sobre os Indébitos Tributários devidos à Companhia no âmbito das Ações Tributárias¹ dentro das condições comerciais informadas no Fato Relevante 26/05 e celebrou, nesta data, o "Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças" junto ao IA Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, que tem como gestor e cotista único o Itaú Unibanco S.A..

Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Fato Relevante têm o significado que lhes foi atribuído no Fato Relevante 26/05.

São Paulo/SP, 31 de julho de 2025.

Thalita Basso
Diretora Financeira e de Relações com Investidores

¹ Ações judiciais transitadas em julgado favoráveis à Companhia, que objetivavam o reconhecimento da impossibilidade da revogação da exoneração da Contribuição Social ao PIS e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) então concedida pela Lei nº 11.196/05 (Lei do Bem) sobre produtos eletrônicos por ela comercializados.